

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Alessandro Faliero Avillez Aguiar Lassi	Colocado	ESEC	
Ana Cristina Santos Nogueira	Colocada	ESEC	
Ana Rita Mendes da Silva	Colocada	ESEC	
Ana Rita Pereira Peixoto	Colocada	ESEC	
Ana Roberta Queirós Meneses	Colocada	ESEC	
André Gomes Calçada	Colocado	ISEC	
Andreia Abreu Alves	Colocada	ISEC	
Ângela da Conceição de Barros Correia Moreno	Colocada	ESEC	
Bárbara Natália Mendes da Silva	Colocada	ESEC	
Bruno Daniel Queirós Nunes Rios	Colocado	ISEC	
Cecília Gabriela Torres Neves	Colocada	ESEC	
Cloé Ferreira Dias	Colocada	ESEC	
Cristiano Semedo Mendes	Colocado	ESEC	
Dinis Gomes Silva	Colocado	ESEC	
Diogo Claro Justo	Colocado	ISEC	
Diogo Eusébio Cardoso	Colocado	ISEC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Fabiana Marques Ramos	Colocada	ESEC	
Fábio Alexandre Amador Gomes	Colocado	ISEC	
Francisca Gonçalves Ruas	Colocada	ESEC	
Francisco André Lucas Simões Lopes	Colocado	ISEC	
Gabriela Gonçalves Ruas	Colocada	ISEC	
Gonçalo Martelo Leite	Colocado	ISEC	
Isabel Catarina Ramos Castro	Colocada	ISEC	
Jerry Duarte Cruz	Colocado	ESEC	
Joana Rodrigues Santos Almeida Soller	Colocada	ESEC	
João David Silva Oliveira	Colocado	ISEC	
João Filipe Abreu Silva	Colocado	ISEC	
João Filipe Matos Coutinho	Colocado	ISEC	
João Paulo Cunha Costa	Colocado	ISEC	
José Fernando Esteves de Almeida	Colocado	ISEC	
José Pedra Sousa Santos	Colocado	ISEC	
Júlio Pedro Pereira Gonçalves	Colocado	ESEC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Leandro Daniel Neves José	Colocado	ISEC	
Leonel António Moreira Monteiro	Colocado	ISEC	
Luiz Henrique Gaudêncio Vieira	Colocado	ISEC	
Madeleine Ferreira	Colocada	ESEC	
Mariana Lima Vaz	Colocada	ISEC	
Miguel Tobback Borges de Sousa	Colocado	ESEC	
Nádia Patrícia Pinheiro Custódio	Colocada	ESEC	
Rafael Baptista Monteiro	Colocado	ISEC	
Rafael Paulo Rodrigues Oliveira	Colocado	ISEC	
Raquel Leonora Ferreira Nunes	Colocada	ESEC	
Ricardo Jorge Beja Santos Silva Gaio	Colocado	ISEC	
Rodrigo Baptista Monteiro	Colocado	ISEC	
Rui Jorge da Silva Neves	Colocado	ISEC	
Rui Miguel Tavares da Silva	Colocado	ISEC	
Sara Alexandra David Rão	Colocada	ESEC	
Sara Carolina Caires Rodrigues	Colocada	ESEC	

Cumprar ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Sara Catarina Ribeiro de Castro	Colocada	ISEC	
Sofia Araújo Poupinha	Colocada	ESEC	
Tatiana Adão Manjate	Colocada	ISEC	
Tomás Veríssimo Luís	Colocado	ISEC	
Viviana Oliveira Moreira	Colocada	ISEC	
Jorge Daniel Teixeira Baltazar	Suplente	ISEC	
João Pedro Duarte Almirante	Suplente	ISEC	
Maria Joao Ferreira Pacheco	Suplente	ESEC	
Miguel Moreira Torres	Suplente	ISEC	
Ana Inês Pacheco da Cunha	Suplente	ESEC	
João Pedro de Jesus Silva	Suplente	ISEC	
Filipa de Abreu Califórnia Laranjeira	Suplente	ESEC	
Ricardo André Cabrita Pereira	Suplente	ISEC	
Emanuel Costa Lima	Suplente	ISEC	
Emma Ryon Monteiro	Suplente	ISEC	
Joana Alves Neiva	Suplente	ESEC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Inês Isabel Moreira Azevedo	Suplente	ESEC	
André Graça Páscoa	Suplente	ISEC	
Wilson Vladimiro Ferreira Bento	Suplente	ESEC	
Liliana Maria Pedro Rebelo	Suplente	ISEC	
Ana Marisa Pereira Alves	Suplente	ISEC	
Maria Alice Fonseca Monteiro	Suplente	ESEC	
Francisco Torres Arede Lopes	Suplente	ISEC	
Camila Vilar Baptista	Suplente	ISEC	
Henrique José Mota Pinto	Suplente	ISEC	
Guilherme Silva Alves	Suplente	ESEC	
Ana Beatriz Araujo Silva	Suplente	ESEC	
Marta Leonor Gonçalves Correia	Suplente	ISEC	
Joel Fernando Pinheiro de Sá	Suplente	ISEC	
Tiago Miguel Lopes da Costa	Suplente	ISEC	
Luís Carlos Teles Mendes	Suplente	ISEC	
Gonçalo Monteiro Oliveira	Suplente	ISEC	

Cumprar ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Carolina Mesquita Loureiro Rosa	Suplente	ESEC	
Bárbara Estefânia Moreira Pinto Vieira	Suplente	ESEC	
Ângelo Miguel Galvão Vaz	Suplente	ISEC	
Beatriz Lemos da Silva	Suplente	ESEC	
Ivo Fernando Neto Coelho da Silva	Suplente	ISEC	
Cristiana Carreira Ferreira	Suplente	ISEC	
Hugo André de Freitas Ribeiro	Suplente	ISEC	
Rafael Gaspar Nogueira	Suplente	ESEC	
Rita Correia Alves	Suplente	ESEC	
Inês Almeida da Silva	Suplente	ESEC	
Patrício Filipe Antunes Pereira	Suplente	ESEC	
Cristiana Pessoa Figueiro	Suplente	ISEC	
Laura Reis Oliveira	Suplente	ESEC	
Arsénio Manuel Silva Costa	Suplente	ISEC	
Alexandre Emanuel Miranda Roque	Suplente	ISEC	
Eduarda Luís Costa	Suplente	ESEC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Jéssica Cristiana Pereira Lopes	Suplente	ISEC	
Ana Sofia Azevedo Costa	Suplente	ESEC	
Emanuel Simões Ferreira	Suplente	ISEC	
João Santos Tavares da Silva	Suplente	ISEC	
Micael Custódio Tavares	Suplente	ISEC	
Cristiana Sofia Ferreira Silva	Suplente	ISEC	
Liliana Raquel Jorge Costa	Suplente	ESEC	
Inês David Guedes Sousa	Suplente	ISEC	
Marco André Monteiro Ferreira	Suplente	ISEC	
Mariana Alves de Sousa	Suplente	ISEC	
Rui Miguel Prioste São Facundo	Suplente	ISEC	
João Pedro Lopes Gonçalves	Suplente	ISEC	
Samuel Anacleto Antunes	Suplente	ESEC	
Bruno Daniel Pereira Martins	Suplente	ISEC	
Edvane de Jesus Mendes Monteiro	Suplente	ESEC	
Lucas Blaudt Aguiar	Suplente	ISEC	

Cumprar ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Amanda Silva Lopes	Suplente	ISEC	
Etiela Lenisse Baldé Gomes	Indeferida	ESEC	a)
João Vitor Santos Nowisck	Indeferido	ISEC	a)
Meverick Jeampiere Pajuelo Nolasco	Indeferido	ISEC	a)
Saulo José Santana de Jesus dos Santos	Indeferido	ISEC	a)
Cesar Coelho Silva	Indeferido	ESEC	a)
Bárbara Penna Santos	Indeferida	ISEC	a)
Camila da Silva Santana	Indeferida	ISEC	a)

a) não cumpre critérios de admissão da candidatura

Coimbra, 28 de julho de 2020

O Administrador,

(João Lobato)